



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Define o calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2024.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, promulga a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º O calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2024 obedecerá ao cronograma abaixo.

I – o pagamento dos salários e subsídios do mês de janeiro de 2024 se dará em 26 de janeiro de 2024.

II – o pagamento dos salários e subsídios do mês de fevereiro de 2024 se dará em 26 de fevereiro de 2024.

III – o pagamento dos salários e subsídios do mês de março de 2024 se dará em 22 de março de 2024.

IV – o pagamento dos salários e subsídios do mês de abril de 2024 se dará em 25 de abril de 2024.

V – o pagamento dos salários e subsídios do mês de maio de 2024 se dará em 27 de maio de 2024.

VI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de junho de 2024 se dará em 25 de junho de 2024.

VII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de julho de 2024 se dará em 26 de julho de 2024.

VIII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de agosto de 2024 se dará em 27 de agosto de 2024.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

IX – o pagamento dos salários e subsídios do mês de setembro de 2024 se dará em 25 de setembro de 2024.

X – o pagamento dos salários e subsídios do mês de outubro de 2024 se dará em 28 de outubro de 2024.

XI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de novembro de 2024 se dará em 26 de novembro de 2024.

XII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de dezembro de 2024 se dará em 20 de dezembro de 2024.

XIII – o pagamento da gratificação natalina se dará em 13 de dezembro de 2024, podendo ocorrer adiantamento de até 50% do seu valor, cujo pagamento será efetivado com o pagamento dos salários do mês de junho de 2024.

XIV – o pagamento do auxílio-alimentação será efetivado no dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Os descontos das faltas injustificadas, assim como do auxílio-alimentação, poderão ser realizados no mês subsequente daquele que se der a ocorrência, caso não seja possível realizar tais descontos no mês em que se deram.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 18 de janeiro de 2024.

João Pereira

Presidente em exercício

Lucas Azevedo

1º Secretário

Charlon Müller

2º Secretário

